

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ACRESCENTAR PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 01/74, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.974 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao artigo 7º de Lei Municipal nº 01/74, de 06/02/1.974, um parágrafo sob nº 3º e se-  
bera:

- § 1º - Para renovação.....
- § 2º - Em seu requerimento.....
- § 3º - A obtenção de "ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO" assim como as consequentes renovações anuais, ficam rigorosamente condicionadas ao cumprimento das exigências referidas no presente artigo, além de, muito especialmente, de comprovação de não conter antecedentes criminais.

ARTIGO 2º - Os demais artigos, parágrafos e itens da mencionada Lei Municipal nº 01/74, de 06/02/1.974, não sofre nenhuma alteração ou modificação, continuando na sua redação inicial.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de Junho de 1.976.

= MARIO DE MELLO BONADIA =  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dez (10) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1.976).

= PAULO CORRÊA DE LEMOS =  
- Chefe de Serviço de Administração -